Assistente Executivo de defesa social

7º LOTE		Qualquer N. Médio		Tec. de Enfermagem		Aux. de Consultório Odontológico	
RISP	SEDE	VAGAS	CLASSIF	VAGAS	CLASSIF	VAGAS	CLASSIF
1	Belo Horizonte	3	70º ao 72º	-	-	-	-
2	Contagem	-	-	-	-	1	6º
3	Vespasiano	1	17º	-	-	1	2º
4	Juiz de Fora	6	30º ao 35º	-	-	-	-
6	Lavras	1	28º	-	-	-	-
7	Divinópolis	3	29º ao 31º	2	8º e 9º	-	-
8	Governador Valadares	2	24º e 25º	1	6º	-	-
9	Uberlândia	-	-	1	5º	-	-
10	Patos de Minas	1	15º	-	-	-	-
11	Montes Claros	3	26º ao 28º	-	-	-	-
12	Ipatinga	3	46º ao 48º	-	-	-	-
14	Curvelo	-	-	1	5º	-	-
15	Teófilo Otoni	3	31º ao 33º	-	-	-	-

DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS

Conforme item 4.1 do Edital SEPLAG/SEDS nº 07/2013, o candidato aprovado e nomeado será investido no cargo, se comprovar na data da posse:

a) a ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º da Constituição da República e no Decreto Federal nº 70.436/1972;
b) ter, no mínimo, 18 anos completos até a data da posse;
c) estar em gozo dos direitos políticos;
d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino;
f) possuir aptidão física e mental compatível com o exercício das atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica oficial, realizada por unidade pericial competente, nos termos da legislação vigente, antes da posse;
g) comprovar a escolaridade exigida para o cargo, conforme ANEXO I do Edital do concurso público;
h) comprovar registro em órgão de classe, quando por lei for exigido para o exercício das atribuições do cargo, conforme ANEXO I do Edital do concurso público;
i) não ser inabilitado para o exercício de cargos ou funções do Estado, conforme previsto no Parágrafo Único do art. 259, da Lei Estadual nº. 869/1952;
j) atender a todas as exigências especificadas para o cargo pleiteado, estabelecidas na legislação estadual e Edital do concurso público.

O candidato que, no dia da posse, não reunir os requisitos enumerados acima ou que por qualquer motivo não puder comprová-los, perderá o direito à posse no cargo para o qual foi nomeado.

Importante ressaltar que os nomeados além de atender aos pré-requisitos exigidos para o cargo deverão se apresentar munidos de cópia simples acompanhada do original dos seguintes documentos, conforme item 15.3 do referido Edital:

a) Certidão de Nascimento;
b) Certidão de Casamento (se casado);
c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
d) Carteira de Trabalho ou comprovante da data do 1º (primeiro) emprego;
e) Cartão de cadastramento PIS/PASEP;
f) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos solteiros (se tiver);
g) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
h) Comprovante de abertura de conta corrente em agência de estabelecimento bancário credenciado (Banco do Brasil), para fins de pagamento de remuneração, conforme dispõe a Resolução nº 31, de 04 de abril de 1998 (caso o candidato não tenha conta corrente no Banco do Brasil, será entregue, no momento da posse, carta com solicitação de abertura de conta);
i) Comprovante de Residência (caso o candidato não possua comprovante em seu nome, será aceito em nome do cônjuge ou dos pais);
j) Declaração de bens e valores que integram o patrimônio ou última declaração de IR (formulário específico oferecido no ato da posse);
k) Declaração, em formulário específico (oferecido pela Secretaria de Estado de Defesa Social no ato da posse), se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual e municipal;
l) Documento legal de identidade (RG) reconhecido em território nacional;
m) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição (poderá ser emitido via internet);
n) 2 (duas) fotos 3 x 4 (recentes – coloridas);
o) Carteira de Habilitação (se tiver);
p) Resultado de Inspeção Médica (RIM);
q) Atestado de Bons Antecedentes (poderá ser emitido via internet);
r) Currículo Vitae;
s) Grupo sanguíneo/fator RH;
t) Cópia do ato de nomeação publicado no Diário Oficial;
u) No caso de pessoas com deficiência amparadas pela Lei Estadual nº 11.867/95, Certidão de Caracterização da Deficiência – CADE, emitida pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da SEPLAG;
v) declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade do âmbito federal, estadual ou municipal (oferecido pela Secretaria de Estado de Defesa Social no ato da posse);
x) declaração de próprio punho de não ter sido demitido a bem do serviço público, nos últimos cinco anos, nos termos do Parágrafo Único do art. 259, da Lei Estadual nº. 869/1952 (oferecido pela Secretaria de Estado de Defesa Social no ato da posse);
z) comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo escolhido, nas condições especificadas no subitem 2.1 do Edital de concurso público, conforme colacionado abaixo:

Será exigida a escolaridade indicada no Anexo I do Edital de concurso público, de acordo com a carreira/área de formação correspondente, respeitado o Anexo I da Lei Estadual n.º 15.301/2004 e a Lei Estadual nº 20.591/2012, e ainda, registro em conselho de profissão correspondente, quando por lei for exigido:

a) Para o cargo de Assistente Executivo de Defesa Social, nível I, o diploma deverá ser expedido por instituição de ensino credenciada, e será verificado à época da posse.
b) Para o cargo de Analista Executivo de Defesa Social, nível I, o diploma deverá ser legalmente reconhecido, expedido por instituição de ensino superior credenciada no MEC, e será verificado à época da posse.
c) Para o cargo de Médico, nível I, o diploma deverá ser legalmente reconhecido, expedido por instituição de ensino superior credenciada no MEC, e será verificado à época da posse.
d) Para o cargo de Médico da Área de Defesa Social, nível III, o diploma deverá ser referente a curso superior de Medicina devidamente registrado, acumulado com pós-graduação "lato sensu" ou Residência Médica, legalmente reconhecida, expedido por instituição de ensino superior credenciado no MEC, e será comprado à época da posse.
Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, este documento poderá ser substituído provisoriamente por certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, emitida por instituição de ensino credenciada.

Orientações Finais:

A Audiência Pública de Posse a se realizar no dia 30/06/2015 será somente para os candidatos nomeados em 10/06/2015, ficando as demais convocações de Posse a serem disponibilizadas posteriormente.

Os nomeados serão convocados na Audiência Pública de Posse, para escolha de vaga referente à carreira pleiteada por RISP, observada a classificação final no concurso, sendo vedada a escolha para a RISP diversa a que o nomeado se inscreveu.

As vagas a serem disponibilizadas aos nomeados em Audiência Pública de Posse se darão atendendo a necessidade da Administração Pública.

O nomeado que não comparecer no dia da Audiência Pública de Posse, deverá comparecer à Diretoria de Pagamentos, Benefícios e Vantagens da Superintendência de Recursos Humanos/SEDS, situada à Rodovia Prefeito Américo Gianetti s/nº - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte/MG – 5º andar – Edifício Minas, impreterivelmente, até o dia 09/07/2015, tendo em vista o prazo máximo de 30 (trintas) dias para posse conforme disposto no art. 66 da Lei nº 869/1952 – Estatuto do Servidor Público Estadual.

O nomeado que optar por ser empossado após a Audiência Pública de Posse perderá o direito de escolha, de acordo com a sua ordem de classificação no concurso, sendo disponibilizada as vagas remanescentes.

É de responsabilidade do nomeado, que abrir a conta após a posse, o fornecimento dos dados bancários ao RH da Unidade de exercício escolhida no ato da posse. É de responsabilidade do Diretor da Unidade de exercício o envio do documento ao RH/SEDS para que seja providenciado o pagamento do servidor.

Na Audiência de Posse será disponibilizado formulário para solicitação de rescisão contratual para os prestadores de serviços contratados em exercício na SEDS, visto que é condição para que o nomeado entre em exercício como servidor efetivo, a rescisão contratual.

Nos casos de servidor efetivo de outra carreira, a exoneração do cargo efetivo deverá ser solicitada no dia da audiência de posse, podendo ser a contar do dia de apresentação para exercício, nos casos em que não for permitido o acúmulo de cargo.

JANAÍSSA LUIZA DEL BISONI
Superintendente de Recursos Humanos

19 711237 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
JANAISSA LUIZA DEL BISONI

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA
ATO Nº 015/2015 - REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do Art. 36, § 6º, da Constituição Estadual de 1989, e Art. 6º da Emenda à Constituição Federal nº 41/03, do(a) servidor(a) : SETE LAGOAS-MaSP. : 385.175-5, Jonas de Jesus Vieira da Silva, a contar de 06/06/15, ref. ao cargo de AEDS, V/G.

19 711152 - 1

PORTARIA/CORREGEDORIA/SUAPI/SA Nº 009/2015
Sindicância Administrativa
Sindicado: C.T.S. – MASP 1.338.121-5, prestador de serviço, na função de Agente de Segurança Penitenciário, em exercício no Presídio Promotor José Costa, em Sete Lagoas, Unidade Prisional integrante da Subsecretaria de Administração Prisional, da Secretaria de Estado de Defesa Social.
Comissão Sindicante: Presidente: Priscila Ferreira da Silva Garcia
Membros: Kely Cristina Marçal Vianna e Felipe Rodrigues Horta
Belo Horizonte, 19 de junho de 2015 .
ANTÔNIO DE PÁDOVA MARCHI JUNIOR
Subsecretário de Administração Prisional

19 710797 - 1

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80, da lei nº 869, de 5/7/1952, a servidora:

MASP 1386866-6, João Vitor Moreira dos Santos, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Penitenciário, de Complexo Penitenciário de Ponte Nova, para Presídio de Teófilo Otoni.

MASP 1390876-9, Léa Cristina dos Santos Dias, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Penitenciário, de Presídio de Campos Gerais, para Presídio de Guaranésia.

MASP 1362636-1, Andreia Ferreira Rodrigues, referente ao cargo contrato Agente de Segurança Penitenciário, de Presídio de Novo Cruzeiro, para Presídio de Teófilo Otoni.

Belo Horizonte, 19 de junho de 2015.

Bernardo Santana de Vasconcellos
Secretário de Estado de Defesa Social

19 711185 - 1

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
EDITAL SEPLAG/SEDS Nº. 08/2013 de 06 de dezembro de 2013

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº. 01

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, a Secretaria de Estado de Defesa Social – SEDS, e o Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação – IBFC, no uso de suas atribuições, considerando o Edital supramencionado, INFORMAM:

Considerando o item 13.3.1 do Edital, bem como a publicação do Termo de Cooperação Técnica firmado entre a SEDS e a Academia de Polícia Civil de Minas Gerais – ACADEPOL/PCMG – para realização da 4ª etapa – Comprovação de Idoneidade e Conduta Ilibada ficam alteradas as redações dos itens 13.1, 13.1.2 e 13.8 do Edital nos seguintes termos:

13.1 Todos os candidatos convocados para quarta etapa – Comprovação de Idoneidade e Conduta Ilibada – deverão, de acordo com regulamento próprio que será publicado oportunamente, acessar o endereço eletrônico www.ibfc.org.br, imprimir o Boletim de Investigações Sociais (BIS) observando as seguintes instruções de preenchimento:
a) Imprimir usando somente um lado das folhas (NÃO frente e verso);
b) Preencher pessoalmente e à mão, de maneira legível;
c) Campos cujo questionamento não tenha resposta para o candidato, deverão ser inutilizados com um traço;
d) Colar uma foto 3x4 no local indicado;
e) Entregar o Boletim de Investigações Sociais (BIS) devidamente preenchido, no dia e hora previamente agendado para a recepção da documentação inerente à fase;
f) A assinaturasomente deverá ser feita no momento da entrega do Boletim de Investigações Sociais (BIS) na ACADEPOL.

13.1.2 Qualquer alteração das situações descritas no Boletim de Investigações Sociais (BIS), após a entrega do Boletim de Investigações Sociais (BIS) deverá ser comunicada à ACADEPOL, ficando o candidato que não o fizer, sujeito a incorrer em falsa declaração ou omissão de fato relevante sobre sua vida pregressa.

13.8 Será designada uma Comissão de Análise de Idoneidade e Conduta Ilibada, constituída por representantes da Banca Examinadora da ACADEPOL que será responsável pela análise de recursos impetrados contra resultado desta etapa do concurso.

Belo Horizonte, 19 de junho de 2015.

BERNARDO SANTANA DE VASCONCELLOS
Secretário de Estado de Defesa Social

19 711223 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUPERINTENDENCIA DE RECURSOS HUMANOS
JANAISSA LUIZA DEL BISONI

FÉRIAS–PRÊMIO CONCESSÃO ATO Nº 030/2015
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es):

BELO HORIZONTE
MASP 376929-6, ADEILTON DE SOUZA ROCHA, ASP, II/H, referente ao 4º quinquênio de exercício, a contar de 17/02/2015.
MASP 1241668-1, CLAYTON ALVES GOMES, AGSE, I/B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 05/04/2015.
MASP 376995-7, JOÃO BATISTA DE MATTOS, ASP, II/H, referente ao 4º quinquênio de exercício, a contar de 30/01/2015.
MASP 905326-5, PAULO DUARTE FERREIRA, ASP, II/J, referente ao 5º quinquênio de exercício, a contar de 21/10/2013.
MASP 1224236-8, SONIA MARIA DIAS DOS ANJOS, ASP, I/B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 09/05/2015.
MASP 377824-8, WANDERSON EUSTAQUIO COSTA, ASP, I/J, referente ao 4º quinquênio de exercício, a contar de 07/05/2015.
MASP 378486-5, WEBIO MARTINS DE SOUZA, ASP, II/H, referente ao 4º quinquênio de exercício, a contar de 04/02/2015.

CONTAGEM
MASP 375693-9, ROLAND LANA, ASP, II/B, referente ao 4º quinquênio de exercício, a contar de 17/06/2015.

DIVINÓPOLIS
MASP 1229493-0, HENRIQUE PAULINELLY ALVES, ASEDS, I/C, referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 22/06/2014.

GOVERNADOR VALADARES
MASP 1079614-2, JULIMAR GONÇALVES NUNES, ASP, I/D, referente ao 2º quinquênio de exercício, a contar de 12/07/2012, computado o período de Contrato Administrativo de 15/07/2002 a 19/06/2007, nesta secretaria, em cumprimento a decisão judicial referente ao processo nº 0024.10.117029-8.

IPABA
MASP 1078363-7, VALDECI RIBEIRO DA SILVA, ASP, I/D, referente ao 2º quinquênio, a contar de 02/07/2007, data de exercício no cargo efetivo, computado o período de Contrato Administrativo de 30/05/1994 a 01/07/2007, nesta secretaria, em cumprimento a decisão judicial referente ao processo nº 0024.09.694659-5.
MASP 1078363-7, VALDECI RIBEIRO DA SILVA, ASP, I/D, referente ao 3º quinquênio de exercício, a contar de 24/05/2014, computado o período de Contrato Administrativo de 30/05/1994 a 01/07/2007, nesta secretaria, em cumprimento a decisão judicial referente ao processo nº 0024.09.694659-5.

JUIZ DE FORA
MASP 380057-0, JULIO CESAR DE SOUZA, ASP, I/J, referente ao 4º quinquênio de exercício, a contar de 25/03/2015.

RIBEIRÃO DAS NEVES
MASP 378111-9, HELIO MOREIRA GUIMARÃES, ASP, II/I, referente ao 4º quinquênio de exercício, a contar de 09/02/2015.
MASP 1122153-8, JUNIOR CANDIDO DE OLIVEIRA, ASP, I/C, referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 24/03/2014.

UBERLÂNDIA
MASP 378483-2, RICARDO ANTÔNIO ROSA DA PAIXÃO, ASP, II/I, referente ao 4º quinquênio de exercício, a contar de 05/02/2015.

QUINQUÊNIO– ATO Nº 025/2015
CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT da CE/1989 ao servidor:

BELO HORIZONTE
MASP 376929-6, ADEILTON DE SOUZA ROCHA, ASP, II/H, referente ao 4º quinquênio, a contar de 17/02/2015.
MASP 905641-7, EDSON DA SILVA COSTA, ASP, I/J, referente ao 6º quinquênio, a contar de 10/02/2015.
MASP 377022-9, FERNANDO FLÁVIO CARLOS DE MELLO JUNIOR, ASP, I/J, referente ao 4º quinquênio, a contar de 03/02/2015.
MASP 376995-7, JOÃO BATISTA DE MATTOS, ASP, II/H, referente ao 4º quinquênio, a contar de 30/01/2015.
MASP 1079414-7, ITAMAR RODRIGUES DO PRADO, ASP, II/C, referente ao 2º quinquênio, a contar de 01/09/2012.
MASP 377824-8, WANDERSON EUSTAQUIO COSTA, ASP, I/J, referente ao 4º quinquênio, a contar de 07/05/2015.
MASP 378486-5, WEBIO MARTINS DE SOUZA, ASP, II/H, referente ao 4º quinquênio, a contar de 04/02/2015.

CONTAGEM
MASP 378631-6, ODETE DOS SANTOS, ASP, I/I, referente ao 4º quinquênio, a contar de 17/03/2015.
MASP 375693-9, ROLAND LANA, ASP, II/B, referente ao 4º quinquênio, a contar de 17/06/2015.

GOVERNADOR VALADARES
MASP 1079614-2, JULIMAR GONÇALVES NUNES, ASP, I/D, referente ao 1º quinquênio, a contar de 13/07/2007, computado o período de Contrato Administrativo de 15/07/2002 a 19/06/2007, nesta secretaria, em cumprimento a decisão judicial referente ao processo nº 0024.10.117029-8.
MASP 1079614-2, JULIMAR GONÇALVES NUNES, ASP, I/D, referente ao 2º quinquênio, a contar de 12/07/2012, computado o período de Contrato Administrativo de 15/07/2002 a 19/06/2007, nesta secretaria, em cumprimento a decisão judicial referente ao processo nº 0024.10.117029-8.

IPABA
MASP 1078363-7, VALDECI RIBEIRO DA SILVA, ASP, I/D, referente aos 1º e 2º quinquênios, a contar de 02/07/2007, data do exercício no cargo efetivo, computado o período de Contrato Administrativo de 30/05/1994 a 01/07/2007, nesta secretaria, em cumprimento a decisão judicial referente ao processo nº 0024.09.694659-5.
MASP 1078363-7, VALDECI RIBEIRO DA SILVA, ASP, I/D, referente ao 3º quinquênio, a contar de 24/05/2014, computado o período de Contrato Administrativo de 30/05/1994 a 01/07/2007, nesta secretaria, em cumprimento a decisão judicial referente ao processo nº 0024.09.694659-5.

JUIZ DE FORA
MASP 379511-9, JOSÉ TARCÍSIO AMARAL, ASP, II/H, referente ao 4º quinquênio, a contar de 18/02/2015.

RIBEIRÃO DAS NEVES
MASP 905671-4, JOSÉ CAROLINO DOS SANTOS, ASP, II/J, referente ao 7º quinquênio, a contar de 27/02/2015.
MASP 378111-9, HELIO MOREIRA GUIMARÃES, ASP, II/I, referente ao 4º quinquênio, a contar de 09/02/2015.

UBERLÂNDIA
MASP 378483-2, RICARDO ANTÔNIO ROSA DA PAIXÃO, ASP, II/I, referente ao 4º quinquênio, a contar de 05/02/2015.

ANULAÇÃO – ATO Nº 039/2015
ANULA O ATO Nº 024/2013 referente ao servidor:
BELO HORIZONTE
MASP 905326-5, PAULO DUARTE FERREIRA, ASP, II/J, na parte em que concedeu quinquênio, publicado em 05/11/2013, por motivo de duplicidade na concessão do benefício.

ANULA O ATO Nº 003/2015 referente ao servidor:
SÃO JOAQUIM DE BICAS
MASP 1226755-5, JULIO CESAR MAZZETTI RODRIGUES, ASP, I/C, na parte em que concedeu férias-prêmio, publicado em 28/02/2015, por motivo de duplicidade na concessão do benefício.

ANULA O ATO Nº 020/2015 referente ao servidor:
BELO HORIZONTE
MASP 377017-9, BERNARDO DA PAIXÃO SILVA, ASP, II/I, na parte em que concedeu quinquênio, publicado em 22/05/2015, por motivo de duplicidade na concessão do benefício.

ANULA O ATO Nº 024/2015 referente ao servidor:
UNAI
MASP 379558-0, UELSON JUSTINIANO GOMES, ASP, II/H, na parte em que concedeu quinquênio, publicado em 12/06/2015, por motivo de duplicidade na concessão do benefício.

ANULA O ATO Nº 025/2015 referente ao servidor:
BELO HORIZONTE
MASP 377017-9, BERNARDO DA PAIXÃO SILVA, ASP, II/I, na parte em que concedeu férias-prêmio, publicado em 22/05/2015, por motivo de duplicidade na concessão do benefício.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 038/2015
RETIFICA O ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO, ao servidor:

BELO HORIZONTE
MASP 1079414-7, ITAMAR RODRIGUES DO PRADO, ASP, II/C, por motivo de erro na data da vigência, ato nº 047/2012, publicado em 27/12/2012:
Onde se lê: referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 04/12/2012, data do ofício nº 1149/2012/RP/DCCPA/SCAP em cumprimento ao mandado de segurança nº 0024.10.115.611-5.
Leia-se: referente ao 2º quinquênio de exercício, a contar de 01/09/2012, computado o período de Contrato Administrativo de 29/07/2002 a 18/04/2006, nesta secretaria, em cumprimento da decisão judicial referente ao Processo nº 0024.10.115611-5.

GOVERNADOR VALADARES
MASP 1079614-2, JULIMAR GONÇALVES NUNES, ASP, I/D, por motivo de erro na data da vigência, ato nº 003/2013, publicado em 01/02/2013:
Onde se lê: referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 16/06/2012.
Leia-se: referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 13/07/2007, computado o período de Contrato Administrativo de 15/07/2002 a 19/06/2007, nesta secretaria, em cumprimento da decisão judicial referente ao Processo nº 0024.10.117029-8.

IPABA
MASP 1078363-7, VALDECI RIBEIRO DA SILVA, ASP, I/D, por motivo de erro na data da vigência, ato nº 035/2012, publicado em 27/10/2012:
Onde se lê: referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 29/06/2012.
Leia-se: referente ao 1º quinquênio, a contar de 02/07/2007, data de exercício no cargo efetivo, computado o período de Contrato Administrativo de 30/05/1994 a 01/07/2007, nesta secretaria, em cumprimento da decisão judicial referente ao Processo nº 0024.09.694659-5.

SETE LAGOAS
MASP 1077928-8, EDER ADRIANO DE SOUZA, AGSE, I/B, por motivo de erro na data da vigência, ato nº 016/2012, publicado em 15/06/2012:
Onde se lê: referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 02/05/2012, data do ofício nº 262/2012/RP/DCCPA/SCAP em cumprimento ao mandado de segurança nº 002411324786-0.
Leia-se: referente ao 1º quinquênio, a contar de 29/03/2010, data do exercício no cargo efetivo, nesta secretaria, computado o período de Contrato Administrativo de 08/08/1997 a 29/03/2010, em cumprimento da decisão judicial referente ao Processo nº 3247860-67.2011.8.13.0024.
MASP 1077928-8, EDER ADRIANO DE SOUZA, AGSE, I/B, por motivo de erro na data da vigência, ato nº 016/2012, publicado em 15/06/2012:
Onde se lê: referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 02/05/2012, data do ofício nº 262/2012/RP/DCCPA/SCAP em cumprimento ao mandado de segurança nº 0024.11.324786-0.
Leia-se: referente ao 2º quinquênio, a contar de 29/03/2010, data do exercício no cargo efetivo, nesta secretaria, computado o período de Contrato Administrativo de 08/08/1997 a 29/03/2010, em cumprimento da decisão judicial referente ao Processo nº 3247860-67.2011.8.13.0024.

RETIFICA O ATO DE QUINQUÊNIO, ao servidor:
BELO HORIZONTE
MASP 1079414-7, ITAMAR RODRIGUES DO PRADO, ASP, II/C, por motivo de erro na data da vigência, ato nº 044/2012, publicado em 27/12/2012:
Onde se lê: referente aos 1º e 2º quinquênios, a partir de 04/12/2012, data do ofício nº 1149/2012/RP/DCCPA/SCAP em cumprimento ao mandado de segurança nº 0024.10.115.611-5.
Leia-se: referente ao 1º quinquênio, a contar de 02/09/2007, computado o período de Contrato Administrativo de 29/07/2002 a 18/04/2006, nesta secretaria, em cumprimento da decisão judicial referente ao Processo nº 0024.10.115611-5.

CONTAGEM
MASP 1078092-2, WEBERT PEREIRA GOMES, ASP, I/C, por motivo de erro na data da vigência, ato nº 008/2014, publicado em 25/04/2014:
Onde se lê: referente ao 1º quinquênio, a partir de 01/11/2011, data do Acórdão do TJMG processo 1.0024.10.197714-8/001.
Leia-se: referente ao 1º quinquênio, a contar de 01/08/2007, data do exercício no cargo efetivo, computado o período de Contrato Administrativo de 05/03/2001 a 30/07/2007, nesta secretaria, em cumprimento da decisão judicial referente ao Processo nº 1977148-87.2010.8.13.0024.